

Código de Conduta Ética



MENSAGEM

O sucesso de um escritório de advocacia não se mede apenas pela sua capacidade de entregar bons serviços e resultados: a construção de relações duradouras e sustentáveis com seus clientes, sócios, colaboradores e parceiros tem papel fundamental no seu desempenho. Para isso, é essencial que todos trabalhem de forma íntegra e transparente, atuando de acordo com leis e regulações vigentes, bem como com os padrões de ética e conduta. Isso é Compliance.

É com muita satisfação que apresentamos o Código de Conduta e Ética da DCruz Advocacia. Nosso Código é composto por um conjunto de orientações que retratam os valores prioritários deste escritório desde o momento de sua concepção.

Nesse Código de Conduta reproduzimos de forma clara o que deve ser efetivamente realizado em termos éticos por todos os Advogados e Colaboradores da DCruz Advocacia. É importante que esse documento seja lido com atenção a fim de que haja plena identificação entre texto e leitor. Dúvidas deverão ser esclarecidas com o Comitê de Compliance por meio do site dcruzadvocacia.com/compliance.

Contamos com a colaboração de todos os Advogados, Colaboradores e Prestadores de Serviços da DCruz Advocacia para manter nosso escritório referência em termos de ética e integridade, garantindo a observância de nosso Código de Conduta em todos os níveis, locais e ambientes.



1. Integridade

É responsabilidade de todos agir com integridade, tomar decisões éticas e atuar em conformidade com a Lei e as normas internas da DCruz Advocacia.

Existem 3 perguntas básicas que sempre devem ser feitas para saber se a conduta é apropriada ou não:

1. A conduta é contrária à lei?
2. A conduta é incompatível com alguma previsão do Código de Conduta ou com as políticas da DCruz Advocacia?
3. A conduta é incompatível com os valores que norteiam a nossa conduta?

Se para qualquer dessas perguntas a resposta for positiva, a conduta será inapropriada.

Se mesmo assim permanecerem dúvidas, não hesite em questionar o Comitê de Compliance.

É ainda de responsabilidade de todos reportar ao Canal de Compliance toda e quaisquer condutas que sejam incompatíveis com a Lei, com o Código de Conduta Ética da DCruz Advocacia.

1.2 AMBIENTE DE TRABALHO SALUTAR E RESPEITOSO

Todos devem agir com respeito e boa educação, a fim de colaborar para a criação de um ambiente de trabalho salutar e respeitoso.

Não serão toleradas condutas desrespeitosas, tais como:

1. Assédio sexual;
2. Assédio moral;
3. Calúnia, injúria ou difamação;
4. Ameaças;
5. Tratamento humilhante;
6. Tratamento desiguais;
7. Agressão física;
8. Bullying (intenção hostil, desequilíbrio de poder, provocação).

Caso tenha sofrido ou presenciado alguma dessas situações, ou algo semelhante, sempre reporte, à sua preferência, ao gestor, ou Comissão de Compliance.

1.3 MÍDIAS SOCIAIS

Utilizamos as redes sociais de uma forma responsável para comunicações internas e externas.

Mantemos uma atitude profissional, principalmente quando o uso puder implicarem associação à imagem da DCruz Advocacia. Não publicamos nenhum conteúdo de terceiros sem a sua prévia autorização, não utilizamos linguagem ou conteúdo ofensivo, discriminatório ou degradante e não discutimos ou comentamos informações confidenciais.

As normas internas para mídias sociais devem ser observadas por todos os colaboradores e sócios.

1.4 NÃO DISCRIMINAÇÃO

A DCruz Advocacia, apoia, respeita, promove e protege os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e veda absolutamente qualquer prática discriminatória, seja ela intencional, ou não.

É expressamente proibida qualquer referência discriminatória em razão de:

- Sexo
- Identidade de gênero
- Raça
- Condição física
- Origem
- Estado Civil
- Idade
- Religião
- Deficiência

Caso tenha sofrido ou presenciado alguma dessas situações, ou algo semelhante, nunca se cale! Sempre reporte, ao Canal de Compliance.

1.5 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS

É de responsabilidade de todos garantir a proteção, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações internas da DCruz Advocacia e de seus colaboradores, clientes, fornecedores ou terceiros, antes, durante e após a relação jurídica como escritório. Caso algum dado ou informação confidencial tenha sido enviado a você por equívoco, é sua obrigação avisar imediatamente o remetente e deletá-lo.

Não divulgamos informações de caráter não público.

Tratamos as informações privilegiadas com total sigilo até serem divulgadas ao público pela própria parte.

Todos aqueles que tiverem acesso a informações privilegiadas não devem negociar títulos mobiliários dos respectivos clientes quer direta ou indiretamente, estando proibidos de aconselhar ou incentivar terceiros (incluindo, mas não se limitando parentes e amigos) a fazê-lo.

1.6 PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

A DCruz Advocaia, respeita a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e as demais leis que tratam do tema e mantém a confidencialidade das informações pessoais.

Respeitamos, acima de tudo, os dados pessoais dos nossos Advogados, colaboradores, clientes e fornecedores e tais informações só são obtidas na medida que são necessárias ao desenvolvimento dos objetivos sociais da DCruz Advocacia e em respeito às leis em vigor. Tomamos todas as medidas para garantir, de forma eficaz, a proteção e a privacidade dos dados pessoais.

1.7 LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

A DCruz Advocacia adota boas práticas financeiras, contábeis e de auditoria. Todos os registros devem ser completos, precisos e confiáveis, estando devidamente apoiados pela documentação adequada e fidedigna, para que reflitam com exatidão todas as transações e operações realizadas e os serviços prestados.

Todos são responsáveis por garantir e zelar pela exatidão e qualidade dos registros e qualquer registro suspeito ou impreciso deve ser reportado, à sua preferência, ao seu gestor ou ao Canal de Compliance.

1.8 COMBATE À FRAUDE

Fraude ocorrerá sempre que alguém se valer de forma inadequada de recursos da DCruz Advocacia ou de seus clientes, para obter benefício próprio ou em favor de terceiros. A fraude geralmente se dá por meio de falsificação, adulteração e ocultação de documentos e/ou informações e objetiva um ganho indevido ou evitar alguma penalidade.

É de responsabilidade de todos utilizar o canal de compliance para reportar qualquer fraude que desconfie estar ocorrendo, ou que eventualmente tenha tido conhecimento.

1.9 ZELO COM OS RECURSOS E BENS DA DCRUZ ADVOCACIA

Os sócios e colaboradores devem zelar pelos ativos da DCruz Advocacia. É imprescindível que seja sempre observado o uso adequado dos recursos e bens com o estrito propósito de persecução do objetivo social do Escritório.

Exemplos de bens da DCruz Advocaia: Instalações ,E-mail, Computadores, Rede do Escritório, Equipamentos e peças Copiadoras Notebooks, Nome do escritório, Telefones (móveis e fixos), Legalbox, Materiais de escritório , Mobiliário.

E vedado o uso de recursos e bens da DCruz Advocacia para persecução de interesses estritamente pessoais de seus Advogados e colaboradores, bem como que possam incorrer em práticas ilegais e/ou antiéticas, por exemplo: Discriminação, Comercialização de produtos não relacionados ao negócio, Terrorismo, Pornografia, obscenidade, Conteúdo Político e Correntes.

1.10 SAÚDE, SEGURANÇA, LIMPEZA E MEIO AMBIENTE

A proteção da saúde e da segurança de todos é prioritário para a DCruz Advocacia, sendo responsabilidade de todos. Todos devem cumprir as práticas e procedimentos internos relacionados ao assunto.

É ainda responsabilidade de todos zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.

A DCruz Advocacia também tem o compromisso de apoiar e promover uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

1.11 CÓDIGO DE VESTIMENTA “DRESS CODE”

Nossos Advogados e Colaboradores devem se adequar ao Código de Vestimenta da DCruz Advocacia de forma a transmitir tanto interna quanto externamente a sobriedade de sua imagem e do Escritório.

As normas internas sobre vestuário devem ser rigorosamente observadas por todos os Colaboradores e Advogados, sendo que, havendo qualquer dúvida, deverá ser consultada a política interna de vestimenta.